



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
05.178.272/0001-08



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 003/2025-GP/PMF.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ - 23.041.569/0001-09
APROVADO
EM 28/03/2025
PRESIDENTE *João S. Castro*

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Faro, Estado do Pará, Sr. **PAULO VITOR MILLEO GUERRA CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria Geral do Município de Faro, órgão vinculado à estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de receber, examinar, encaminhar e acompanhar as demandas, reclamações, sugestões, denúncias e elogios dos cidadãos, contribuindo para o aprimoramento dos serviços públicos municipais e o fortalecimento da transparência e do controle social.

Art. 2º A Ouvidoria Geral do Município de Faro terá as seguintes atribuições:

- I - Receber e registrar manifestações dos cidadãos relacionadas aos serviços públicos municipais;
- II - Encaminhar as demandas recebidas aos órgãos ou entidades competentes, acompanhando seu trâmite e resposta;
- III - Promover a mediação entre os cidadãos e a administração pública, visando à solução de conflitos e ao atendimento das demandas;
- IV - Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades da Ouvidoria, contendo dados estatísticos, análises e recomendações para a melhoria dos serviços públicos;
- V - Colaborar com os órgãos de controle interno e externo no exercício de suas funções;
- VI - Promover ações de transparência e participação social, incentivando o controle social sobre as políticas públicas municipais;
- VII - Zelar pelo sigilo das informações recebidas, garantindo a proteção dos dados pessoais dos cidadãos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Fica criado o cargo de Ouvidor Geral do Município, de provimento em comissão, com as seguintes competências:

- I - Coordenar as atividades da Ouvidoria Geral do Município de Faro;
- II - Garantir o cumprimento das atribuições da Ouvidoria, conforme estabelecido nesta Lei;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
05.178.272/0001-08



GABINETE DO PREFEITO

III - Representar a Ouvidoria Geral do Município de Faro perante os órgãos da administração pública e a sociedade;

IV - Apresentar relatórios e propostas de melhoria ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

V - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições.

Art. 4º O Ouvidor Geral do Município será indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e deverá possuir notória experiência na área de administração pública, controle social ou áreas afins, além de idoneidade moral e reconhecida competência técnica.

Art. 5º A Ouvidoria Geral do Município de Faro atuará de forma independente e imparcial, garantindo o direito dos cidadãos à participação e ao controle social sobre as políticas públicas municipais.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação, definindo a estrutura organizacional, os recursos humanos e materiais necessários ao funcionamento da Ouvidoria Geral do Município de Faro.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO (PA), EM 18 DE MARÇO DE 2025.

PAULO VITOR
MILEO GUERRA
CARVALHO:836919
79220

Assinado de forma digital por
PAULO VITOR MILEO GUERRA
CARVALHO:83691979220
Dados: 2025.03.18 11:16:50
-03'00'

PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO
PREFEITO DE FARO

CAMARA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ - 23.041.569/0001-09
APROVADO
EM 28/03/2025
PRESIDENTE *João S. Cayro*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
05.178.272/0001-08



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

A criação de uma Ouvidoria Geral do Município é um passo fundamental para o fortalecimento da gestão pública, visando à promoção da transparência, da participação social e da melhoria contínua dos serviços oferecidos à população. A Ouvidoria surge como um canal direto de comunicação entre o cidadão e a administração pública, permitindo que as demandas, reclamações, sugestões, denúncias e elogios dos munícipes sejam recebidos, examinados, encaminhados e acompanhados de forma eficiente e organizada.

A Ouvidoria Geral do Município tem como objetivo principal garantir que as vozes dos cidadãos sejam ouvidas e consideradas no processo de tomada de decisões, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas e dos serviços municipais. Ao estabelecer um espaço dedicado ao diálogo e à escuta ativa, a administração pública demonstra seu compromisso com a ética, a responsabilidade e a qualidade no atendimento às necessidades da população.

Além disso, a Ouvidoria desempenha um papel crucial no combate à corrupção e na promoção da integridade na gestão pública. Ao receber e apurar denúncias, o órgão contribui para a identificação de irregularidades e para a adoção de medidas corretivas, fortalecendo a confiança da sociedade nas instituições públicas.

A criação da Ouvidoria Geral do Município também está alinhada com os princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Ao institucionalizar um mecanismo de controle social, o município reforça seu compromisso com a transparência e a prestação de contas, elementos essenciais para a consolidação de uma gestão democrática e participativa.

Portanto, a presente proposta de lei visa instituir a Ouvidoria Geral do Município como um órgão autônomo e independente, dotado de competências e recursos necessários para cumprir sua missão de forma eficaz. A Ouvidoria será um instrumento de fortalecimento da cidadania, promovendo a aproximação entre o poder público e a sociedade, e contribuindo para a construção de uma cidade mais justa, transparente e eficiente.

Diante do exposto, justifica-se a criação da Ouvidoria Municipal como uma medida essencial para o aprimoramento da gestão pública e para o fortalecimento da democracia participativa no âmbito do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ - 23.041.569/0001-09

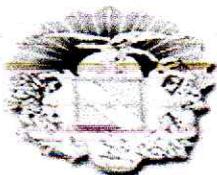
APROVADO

EM 28/03/2025
PRESIDENTE *João S. Carlos*

PAULO VITOR MILEO
GUERRA
CARVALHO:8369197922
0

Assinado de forma digital por
PAULO VITOR MILEO GUERRA
CARVALHO:83691979220
Dados: 2025.03.18 11:21:03 -03'00'

PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO
PREFEITO DE FARO



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2025

PROJETO DE LEI Nº 003/2025, “QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

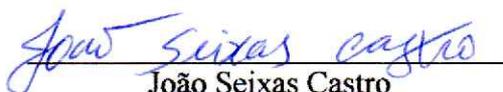
O Vereador, **JOÃO SEIXAS CASTRO**, Presidente da Câmara Municipal de Faro, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber a todos que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Lei de nº 003/2025 de 18 de março de 2025, “Que dispõe sobre a Criação da Ouvidoria Geral do Município de Faro e dá outras providências”, oriundo do Poder Executivo Municipal.

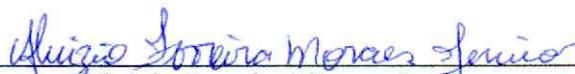
Art. 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Faro, em 28 de março de 2025.



João Seixas Castro

Presidente da Câmara Municipal de Faro/PA



Aluizio Ferreira Moraes Junior

1ª Secretário



Joalason Souza de Almeida

2ª Secretário



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARO**



GABINETE DO VEREADOR - CMF

REQUERIMENTO Nº 011/2025

AUTOR: ALUÍZIO FERREIRA MORAES JUNIOR

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ - 23.041.569/0001-09
APROVADO
EM 28/03/2025
PRESIDENTE João S. Castro

O vereador acima identificado e abaixo assinado, com assento nesta Casa, em conformidade com o Regimento Interno, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor **Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho** prefeito municipal de Faro, o qual requer do executivo a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DO UBIM FARO/PA.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que há muitos tempo não é feita umas reformas tais como: reparos no telhado, na rede elétrica, nas infiltrações, no sistema de escoamento da água do telhado e a pintura das paredes internas e externas do prédio. Saliento que, quando ocorrem chuvas em nossa comunidade o nosso posto fica vazando água pelo telhado.

Considerando que é uma preocupação deste legislador para que seja feita uma ampliação no prédio para que nossos comunitários sejam atendidos com dignidade em um local arejado e espaçoso.

Considerando que é um pedido dos comunitários e deste vereador, para que o poder público olhe com carinho e providencie essa reforma e ampliação desse referida Posto de Saúde.

Plenário José Lúcio de Oliveira Campos, em 21 de março de 2025.

Aluizio Ferreira Moraes Junior
ALUÍZIO FERREIRA MORAES JUNIOR
Vereador do Município de Faro-PA

João S. Castro

João S. Castro
Crissistena Tavares Pimentel

Sângela Castro dos Santos Barros Pontes



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARO**



GABINETE DO VEREADOR - CMF

REQUERIMENTO Nº 012/2025

AUTORA: BRUNA PINHEIRO PEREIRA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ - 23.041.569/0001-09
APROVADO
EM 28/03/2025
PRESIDENTE José S. Castro

A vereadora acima identificada e abaixo assinada, com assento nesta Casa, em conformidade com o Regimento Interno, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor **Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho** prefeito municipal de Faro, o qual requer do executivo a **REFORMA E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO AIBI/FARO/PA.**

JUSTIFICATIVAS

Essa reivindicação é uma solicitação da comunidade, que possui inúmeras crianças e jovens. A recuperação da quadra proporcionará uma estrutura com acomodações mais adequadas para a prática de atividades físicas e recreativas aos moradores, que passarão a contar com um espaço digno e apropriado para a convivência em comum.

Na oportunidade, ainda requeiro a construção da cobertura e instalação de iluminação na quadra da Comunidade do Aibi, tendo em vista a utilização do espaço para a prática esportiva no período noturno.

Conto com o apoio dos nobres Vereadores e providências por parte do Executivo.

Na oportunidade agradecer a parceria e amizade!

Certos de nosso pedido ser atendido, agradeço!

Plenário José Lúcio de Oliveira Campos, em 21 de março de 2025.

José Augusto

Bruna Pinheiro Pereira

BRUNA PINHEIRO PEREIRA
Vereadora do Município de Faro-PA

Aluizio Ferreira
Donom
Crusilena Tavares Pimentel

Síngela Castro dos Santos



GABINETE DO VEREADOR - CMF

REQUERIMENTO Nº 015/2025

AUTORA: BRUNA PINHEIRO PEREIRA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ - 23.041.569/0001-09
APROVADO
EM 28/03/2025
PRESIDENTE *João S. Castro*

A vereadora acima identificada e abaixo assinada, com assento nesta Casa, em conformidade com o Regimento Interno, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor **Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho** prefeito municipal de Faro, o qual requer do executivo a **CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE DO PORTUGUÊS FARO/PA.**

JUSTIFICATIVAS

A construção de um posto de saúde na comunidade do Português, zona rural, localizada no Município de Faro, principalmente por ser uma comunidade muito distante da cidade, além de ser o resgate de um compromisso com a sociedade, é uma providência que, se executada, proporcionará grandes benefícios para a comunidade acima mencionada, melhorando sensivelmente o atendimento das pessoas mais carentes, evitando desta forma o deslocamento de pacientes até a cidade em busca de atendimento e medicamentos.

Deste modo, por tratar-se de ação de grande importância social, existe a necessidade de se providenciar esta solicitação, conseqüentemente gerando melhorias na comunidade, devido a isso contamos com irrestrito apoio à aprovação do mesmo.

Na oportunidade agradecer a parceria e amizade!

Certos de nosso pedido ser atendido, agradeço!

Plenário José Lúcio de Oliveira Campos, em 21 de março de 2025.

Bruna Pinheiro Pereira

BRUNA PINHEIRO PEREIRA
Vereadora do Município de Faro-PA

Sângela Castro dos Santos

João S. Castro

Aluizio Tavares
Brasília Tavares Pimentel



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARO



GABINETE DO VEREADOR - CMF

INDICAÇÃO Nº 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ - 23.041.569/0001-09

APROVADO

EM 28/03/2025

PRESIDENTE José Gama *art*

Autor: Vereador **JOÃO SEIXAS CASTRO**

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Faro

O vereador acima identificado e abaixo assinado, em conformidade com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, solicita de vossa excelência leve ao conhecimento do plenário esta matéria e posteriormente faça enviar cópia autêntica ao Exmo. Prefeito Municipal de Faro Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho, com o seguinte teor: **"Que seja feito o Calçamento das Ruas: Muiraquitã, Nossa Senhora de Nazaré e da Travessa Raimundo Estélio Picanço, em asfalto ou em concreto"**.

JUSTIFICATIVA

A falta de pavimentação nestas ruas e travessa, tem sido um transtorno para os moradores principalmente no período de chuva causando várias valas, com isso dificultando o tráfico de veículos principalmente dos agricultores que chegam com seus produtos e tem essa dificuldade em transportar seus produtos.

Trata-se de um anseio dos comunitários e um sonho das famílias em serem agraciados com a pavimentação uma vez que amenizará os transtornos causados pela ação do tempo tanto no período chuvoso quanto na seca.

Pois a poeira levantada com a passagem dos veículos vem causando muitos problemas principalmente respiratórios em crianças e adultos e idosos, com isso causando prejuízo enorme as famílias e ao poder público. Por tanto a conclusão destas ruas e travessa acima mencionadas através da pavimentação asfáltica certamente irá amenizar as dificuldades de seus moradores e embelezará a cidade e sobretudo valorizará os patrimônios residenciais.

Certo de poder contar com o apoio de vossas excelências na aprovação matéria atenção do Poder Executivo no pedido.

Plenário José Lúcio de Oliveira Campos, em 21 de março de 2025.

Alexislena Tavares Pimentel
[Signature]

João Seixas Castro
JOÃO SEIXAS CASTRO
 Vereador do Município de Faro

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Sângela Castro dos Santos



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARO**



GABINETE DO VEREADOR - CMF

INDICAÇÃO Nº 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO
CNPJ - 23.041.569/0001-09

Autor: Vereador **JOÃO SEIXAS CASTRO**

APROVADO

EM 28/03/2025

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Faro

PRESIDENTE

James Campos Castro

O vereador acima identificado e abaixo assinado, em conformidade com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, solicita de vossa excelência leve ao conhecimento do plenário esta matéria e posteriormente faça enviar cópia autêntica ao Exmo. Prefeito Municipal de Faro **Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**, com o seguinte teor "Que seja feito as reformas das Quadras Poliesportivas: **Rubens Abecassis e Kleber Campos D'Antona**".

JUSTIFICATIVA

Os referidos locais necessitam de uma reforma e revitalização, incluindo nova pintura e um piso novo com demarcação, além de melhoria na iluminação e cobertura das quadras.

Essa reivindicação é uma solicitação da comunidade, que possui inúmeras crianças e jovens. A recuperação das quadras proporcionará uma estrutura com acomodações mais adequadas para a prática de atividades físicas e recreativas aos moradores, que passarão a contar com um espaço digno e apropriado para a convivência em comum.

Na oportunidade, ainda requero a instalação de iluminação nas quadras acima citadas e se possível que seja colocada coberturas, tendo em vista a utilização do espaço para a prática esportiva no período noturno e nas atividades escolares dos alunos das Escolas São João Batista e Divino Espírito Santo.

Solicitamos que o Executivo remeta cópia da presente indicação à secretaria competente.

Plenário José Lúcio de Oliveira Campos, em 21 de março de 2025.

Breusilena Tavares Pimentel

Seixas

João Seixas Castro
JOÃO SEIXAS CASTRO
Vereador do Município de Faro

Sângela Castro dos Santos

Adriano Oliveira

Alcizio Ferreira

Luana Ambrosio Araujo



ESTADO DO PARÁ
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
 CÂMARA MUNICIPAL DE FARO



GABINETE DO VEREADOR – CMF

INDICAÇÃO 004/2025

Autora: Vereadora Sângela Castro dos Santos

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Faro

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO
 CNPJ - 23.041.569/0001-09
APROVADO

EM 24/03/2025
 PRESIDENTE José S. Castro

A vereadora acima identificada e abaixo assinada, em conformidade com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, solicita de vossa excelência leve ao conhecimento do plenário esta matéria e posteriormente faça enviar cópia autêntica ao Exmo. Prefeito Municipal de Faro **Paulo Vitor Mileo Guerra** e ao Secretário de Educação **Roosivelt Ireno Pimentel de Andrade**, com o seguinte teor: "Que seja feito a construção de uma lavanderia na Creche Maria da Conceição Justo Vidal com urgência".

JUSTIFICATIVA

O referido local necessita de uma lavanderia para que as funcionárias possam fazer a limpeza dos panos-de-chão e outros tipos de serviços que possam ser utilizados por estas pessoas, pois que é incomum ver está situação em uma creche que é um lugar frequentado por crianças e hoje detectamos que estão sendo lavadas os panos-de-chão no mesmo lugar que as crianças utilizam para escovar os seus dentes, por tanto um lugar inadequado para fazer esse tipo de serviço.

Essa reivindicação é uma solicitação dos funcionários daquela creche, que possui inúmeras crianças. Com a construção dessa lavanderia proporcionará uma estrutura com acomodações mais adequadas para a prática dessas atividades.

Solicitamos que o Executivo remeta cópia da presente indicação à secretaria competente.

Plenário José Lúcio de Oliveira Campos, Faro em 21 de março de 2025.

Sângela Castro dos Santos
SÂNGELA CASTRO DOS SANTOS
 Vereadora do Município de Faro/PA

Creusilena Tavares Pimentel Beuma Pinheiro Pereira

Rua Coronel Pinto Ribeiro – 5/Nº - Centro – 68.280-000 – FARO – PARÁ

CNPJ – 23.041.569/0001-09

e-mail: cmf@faro.pa.gov.br

José S. Castro

Plenário José Lúcio de Oliveira Campos